

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESPACHO PARA RELATÓRIO CONCLUSIVO - PAS N.º 001/2025**

DESPACHO PARA RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 001/2025

Interessado(a): **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00**

Assunto: Encaminhar Processo Administrativo Sancionador para Relatório Conclusivo

Encaminha os autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2025 à comissão Processante para elaboração do Relatório Conclusivo.

O Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2025 foi instaurado contra a empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00**, em razão da execução da Ata de Registro de Preço N.º 405/2024 - Pregão Eletrônico N.º 093/2024.

A fase de instrução processual foi concluída, com a colheita de todas as provas documentais e testemunhais.

Diante do exposto, torna-se necessário o prosseguimento do processo, com a elaboração do Relatório Conclusivo pela Comissão Processante.

Ficam os autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2025 encaminhados à Comissão Processante, para elaboração do Relatório Conclusivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste despacho.

Campo Verde-MT, 26 de Março de 2025.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO - PAS N° 20.2025/VISA/SMS/CV**

PROCESSO ADM. SANITÁRIO N.º 20.2025

ASSUNTO: DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

PARA: Z.F. DOURADO MERCADO **CNPJ:** 03.713.621/0001-00

DECISÃO:

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário, instaurado para análise da autuação decorrente do Auto de Infração D-1768 (fls. 01 e 02) e das seguintes peças processuais: Termo de Apreensão D-1733 (fl. 03); Termo de Inspeção D-1734 (fl. 04); Relatório do(s) Servidor(es) Autuante(s) (fl. 05 e 06).

Verifico que não houve apresentação de defesa ou impugnação pelo autuado, nos termos do art. 193 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, presumindo-se, portanto, a veracidade dos fatos narrados nos autos.

Conforme consta dos documentos anexados, em 05 de março de 2025, o estabelecimento Z.F. DOURADO MERCADO praticou infração sanitária ao comercializar/expor produtos impróprios para o consumo, com acondicionamento e conservação inadequados, em violação à legislação vigente, especificamente: Art. 94 da Lei Complementar nº 5/2005 c/c Art. 10, XXIX, da Lei nº 6.437/77.

Os produtos irregulares foram apreendidos (Termo de Apreensão D-1733) e inutilizados pela Autoridade Sanitária (Termo de Inspeção D-1734), conforme consta nos autos.

Acolho os fundamentos expostos no Relatório Técnico (fl. 05), que atestam a materialidade e a autoria da infração, bem como a gravidade da conduta (art. 222), que coloca em risco a saúde pública.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE a autuação e APLICO as seguintes penalidades** ao estabelecimento autuado, com fundamento na Lei Complementar nº 5/2005, nos termos do art. 219, incisos I, IV, VIII e

XII: **1) ADVERTÊNCIA; 2) APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO** dos produtos irregulares; e **3) MULTA** no valor de 375 (trezentos e setenta e cinco) UPFCV, equivalente a R\$ 1.297,50 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em razão da gravidade da infração.

Notifique-se o autuado para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta decisão, interponha, caso queira, recurso cabível perante a Autoridade Julgadora de 2ª Instância, preferencialmente por meio eletrônico (visa@campoverde.mt.gov.br) ou pessoalmente na sede deste órgão (Travessa do Comércio, 449 – Bairro Jupiara – Campo Verde/MT) nos termos do art. 197 da Lei Complementar nº 5/2005.

Encaminhe-se à Diretoria de Vigilância Sanitária para as providências cabíveis.

Campo Verde, 26 de março de 2025.

KEILA SERON DO CARMO

Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Matr. 8186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 006/2025**

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público o **ADIAMENTO** da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 006/2025, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes de uso médico/hospitalar, fisioterápico e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

O presente adiamento se faz necessário para que a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal possa analisar e se manifestar sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações, enviados através do sistema <https://licitanet.com.br>, tendo em vista tratar-se de questão técnica relacionadas às especificações dos itens, dos quais a Administração tem interesse em adquirir.

Em razão do exposto, o certame será adiado, para o dia 28/03/2025, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 26 de março de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 05/2025, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de parte remanescente da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil, com valor estimado em R\$ 548.298,00.

Critério de julgamento: Menor preço.**Modo de disputa:** Aberto.**Regime de execução:** Empreitada por preço global.**Local de disputa:** Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.**Início do recebimento das propostas:** a partir da publicação deste aviso.**Fim do recebimento das propostas:** dia 10/04/2025, 08h59 (horário de Brasília).**Início da disputa:** dia 10/04/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrenca-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de março de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

Agente de Contratação**Portaria 027/2025**

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 020/2023

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; referente ao Contrato CPL 020/2023 em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

SAMAYRA DA SILVA FERRO**Agente de Contratação****Portaria 027/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE PORTARIA 024/2025

PORTARIA N. 024/2025. DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 NESTA CASA LEGISLATIVA, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **THIAGO DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte Portaria. RESOLVE: Art. 1. Designar a Sra. **SAMAYRA DA SILVA FERRO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade - CI/RG n. 0*****9, emitido por SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.734.081 - **, para exercer as funções de Pregoeira e Agente de Contratação na Câmara Municipal de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, nos termos do artigo 191, do Decreto Municipal n.1.147, de 28 de março de 2023. Art. 2. Designam-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021: I - **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, brasileira, Cédula de Identidade - CI/RG n. 5***5 - 1, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.***.540.381 - * *; II - **ALCIONE CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n. 1772 e da Cédula de Identidade - CI/RG n. 13*****8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.***.520.790-**. Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos I e II destes artigos auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições. Art. 3. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. § 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações municipais. § 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objetivo da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário. Art. 4. Nas contrata-

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 32/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 32/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do **Extrato do Contrato n° 32/2025**, referente à **contratação de Professor de Educação Física**, regido pela **Lei Municipal n° 1.945, de 05 de março de 2024**, e firmado entre o **Município de Campos de Júlio/Contratante e Valdemar dos Santos/Contratado**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.

Onde se lê:

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.303,02 (Cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos)**.

Leia-se:

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.555,97 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 021/2024

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho, referente ao Contrato CPL 021/2024 em razão da necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho.

SAMAYRA DA SILVA FERRO